



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 25 de setembro de 2018



Série

Número 147

## Sumário

### VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

#### **Aviso n.º 224/2018**

Abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, relativo a um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM.

### SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

#### **Despacho n.º 285/2018**

Concede à enfermeira Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves, a equiparação a bolsheiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São José Cluny.

### SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

#### **Despacho n.º 286/2018**

Nomeia a licenciada em Serviço Social, Mara Figueira Nunes Gonçalves, Técnica Superior do ISSM, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Apoio à Deficiência, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

## VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL, IP-RAM

### Aviso n.º 224/2018

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, 73/2017, de 16 de agosto, e Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante também designada apenas por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM (IDR, IP-RAM) de 20 de setembro de 2018 se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado da carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do IDR, IP-RAM, nos termos seguintes:
  - 1.1. O presente procedimento concursal foi autorizado pelo Despacho de 13 de julho de 2018 de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, ao abrigo do disposto no artigo 30.º n.ºs 1 e 5 da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na redação anterior à alteração operada pela Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, e no n.º 1 do artigo 40.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, conjugado com o disposto no artigo 29.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho.
  - 1.2. Entidade Pública Empregadora: Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.
2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro; Decreto Legislativo Regional n.º 2/2018/M, de 9 de janeiro, Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 9/2018/M, de 2 de julho; Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho, e 26/2012/M, de 3 de setembro; Decreto Legislativo Regional n.º 18/2007/M, de 12 de novembro, que cria o IDR, IP-RAM (DR, n.º 241, I Série, de 13 de dezembro), alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 38/2012/M, de 13 de dezembro e Portaria n.º 79/2017, da Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública, publicada no JORAM, n.º 50, IS, 2.º S, de 16/3, que aprova os Estatutos do IDR, IP-RAM, estabelecendo as disposições relativas à sua organização interna.
3. Local de Trabalho: Instalações do IDR, IP-RAM, sitas à Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal.
4. Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
5. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Técnico Superior, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes ao desempenho de funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores nas áreas de competências da Unidade de Apoio Jurídico do IDR, IP-RAM, contempladas no artigo 5.º da Portaria n.º 79/2017, publicada no JORAM, n.º 50, IS, 2º S, de 16/3, que aprova os Estatutos do IDR, IP RAM.
6. Posição remuneratória de referência: O posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro.

7. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
- 7.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
- Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
  - 18 anos de idade completos;
  - Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
  - Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
  - Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
- 7.2. O nível habilitacional exigido é Licenciatura em Direito, por tratar-se do exercício de funções com o grau de complexidade 3, e especificidades de funções na área Jurídica não existindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.
8. Perfil de competências associado ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
- Conhecimento da legislação específica sobre o controlo e a gestão de fundos comunitários;
  - Conhecimentos sobre a legislação referente à aplicação das regras dos mercados públicos.
  - Orientação para os resultados
  - Planeamento e organização
  - Conhecimentos especializados e experiência
  - Análise da informação e sentido crítico
  - Responsabilidade e compromisso com o serviço
9. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de técnico superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
10. Apresentação da candidatura:
- 10.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 10.2. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, que se encontra disponível no IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica deste Instituto, em: [http://www.idr.madeira.gov.pt/portal/ficheiros/rh/IDR-6.1.1-1\\_Formulario\\_Candidatura\\_Procedimento\\_Concursal.pdf](http://www.idr.madeira.gov.pt/portal/ficheiros/rh/IDR-6.1.1-1_Formulario_Candidatura_Procedimento_Concursal.pdf)
- 10.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações IDR, IP-RAM, localizado na Travessa do Cabido, n.º 16, 9000-715 Funchal nos períodos compreendidos das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30 ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção para a referida morada, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 10.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- Fotocópia legível do certificado de habilitações académicas;
  - Comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com a caracterização do posto de trabalho a ocupar;
  - Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado pelo candidato, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
  - Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. do presente aviso;
- 10.5. Candidatos com vínculo de emprego público: Os candidatos já detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado devem ainda entregar (para além dos documentos indicados no ponto 10.4. deste aviso) os seguintes documentos:
- Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;

- b) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- c) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante ao último período de avaliação (biénio 2015/2016), com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria;
- 10.6. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.1. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 10.7. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas a), b), e c) do ponto 10.5. do presente aviso.
- 10.8. Os candidatos que sejam trabalhadores do IDR, IP-RAM, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 10.9. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.10. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
- 10.11. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
11. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar a trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado de um posto de trabalho a afetar à Unidade de Apoio Jurídico do IDR, IP-RAM, nos termos artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, conjugado com os n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 42/2016, de 28 de dezembro, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e 73/2017, de 16 de agosto, e da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados como métodos de seleção os referidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 e 2 do artigo 36.º da LTFP, e complementarmente, o método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS), nos seguintes termos:
- 11.1. Candidatos com ou sem vínculo e sem identidade funcional - Nos termos dos n.ºs 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC);
  - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (candidatos com vínculo e com identidade funcional)  
Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, caso não tenham exercido a opção pelos métodos referidos nas alíneas a) do ponto 11.1. supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC);
  - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 11.3. Valoração dos métodos de seleção  
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:
- Candidatos previstos em 11.1:
- $$CF = ([PC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
- Candidatos previstos em 11.2:
- $$CF = ([AC \times 70\%] + [EPS \times 30\%])$$
- Em que:  
 CF = Classificação Final  
 PC = Prova de Conhecimentos  
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção  
 AC = Avaliação Curricular
- 11.4. Prova de conhecimentos (PC)  
A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional. A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta da legislação, sob qualquer forma ou

meio. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre as temáticas a que se refere o seguinte programa e legislação:

Programa:

- Código dos Contratos Públicos;
- Código de Procedimento Administrativo;
- Regulamentação Comunitária que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
- Regulamentação Nacional que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
- Regulamentação Regional que estabelece disposições gerais e comuns relativas a Fundos Comunitários;
- Sistemas de Incentivos;
- Organismos Intermédios – Delegação de Competências;

Legislação:

- Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, e Decretos-Leis n.os 149/2012, de 12 de julho, 214-G/2015, de 2 de outubro e 111-B/2017, de 31 de agosto;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;
- Regulamento (UE) n.º1300/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação;
- Regulamento (UE) n.º1301/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação;
- Regulamento (UE) n.º1303/2013, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro, na sua atual redação;
- Regulamento (UE) n.º 1304/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho de 17 de dezembro, na sua atual redação;
- Decreto-Lei n.º137/2014, de 12 de julho;
- Decreto-Lei n.º159/2014, de 27 de outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/2015, de 6 de outubro;
- Decreto Legislativo Regional n.º 12/2014/M, de 4 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2016/M, de 21 de março;
- Portaria n.º57-B/2015, de 27 de fevereiro;
- Portaria n.º92/20125, de 25 de maio, na sua atual redação;
- Portaria n.º60-A/2015, de 03 de março, na sua atual redação;
- Portaria n.º73/2015, de 25 de março, na sua atual redação;
- Portaria n.º74/2015, de 25 de março, na sua atual redação;

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação. Nas provas de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20

valores considerando-se a valoração até às centésimas.

#### 11.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

#### 11.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profissionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

#### 11.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

#### 11.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no art.º 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

- 11.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.
12. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.
13. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
14. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção:  
Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, a disponibilizar na sua página eletrónica. Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
15. Candidatos aprovados e excluídos  
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos. Constituem ainda motivos de exclusão a não comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção que exijam a sua presença e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte. Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.
16. Homologação da lista de ordenação final  
Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações do IDR, IP-RAM, disponibilizada na sua página eletrónica, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal*

*Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.

17. Júri do procedimento concursal:  
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Donato Filipe Fernandes de Gouveia, Vogal do Conselho Diretivo do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Vogais efetivos:

- Cristina Paula Pereira de Andrade Spínola, Diretora da Unidade de Apoio Jurídico, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Isabel Filipa Gomes Luís Vieira Gomes, Chefe do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Vogais suplentes:

- Ana Cristina dos Reis Diogo Galvão Gouveia, Técnica Superior da Unidade de Apoio Jurídico, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM;
- Sónia Patrícia Freitas V. Neves, Técnica Superior do Núcleo de Gestão de Pessoal, Orçamento e Contabilidade, do Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM.

Instituto de Desenvolvimento Regional, IP-RAM, 20 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Emília Alves

## SECRETARIA REGIONAL DA SAÚDE

### Despacho n.º 285/2018

Considerando que a trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, encontra-se a frequentar o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação até ao dia 31 de julho de 2019;

Considerando que a frequência do identificado curso se reveste de reconhecido interesse público, na medida em que viabilizará a aquisição, especialização e aprofundamento de conhecimentos, por parte da trabalhadora em funções públicas, com substanciais reflexos positivos no desempenho das suas funções;

Considerando que segundo o disposto no Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto, poderá ser concedida a equiparação a bolseiro aos trabalhadores em funções públicas do Estado e demais pessoas coletivas públicas, que se proponham a frequentar nomeadamente cursos de reconhecido interesse público, verificados que estejam os demais requisitos legais;

Considerando que nos termos da alínea j) do n.º 2 do artigo 249.º e alínea d) do n.º 2 do artigo 255.º, ambos do Código do Trabalho, aplicável ex vi pela alínea a) do n.º 4 do artigo 134.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de

junho, na sua redação atual, não determinam a perda de retribuição as faltas dadas por conta do regime de equiparação a bolseiro, desde que inferiores ou iguais a 30 dias por ano.

Nestes termos, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de agosto e da alínea i) do n.º 2 do artigo 3.º e do artigo 7.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2015/M, de 19 de agosto, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2017/M, de 23 de outubro determino o seguinte:

1. À trabalhadora em regime de contrato de trabalho em funções públicas, na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, do Mapa de Pessoal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., Elker Angelina Sequeira Sanz Gonçalves, integrada na Carreira Especial de Enfermagem, é concedida a equiparação a bolseiro para a frequência do Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação na Escola Superior de Enfermagem São José Cluny;
2. A concessão da equiparação a bolseiro é feita sob a modalidade de dispensa temporária parcial do exercício de funções, no período compreendido entre a data da publicação do presente despacho e o dia 31 de julho de 2019;
3. As dispensas serão acordadas com os respetivos superiores hierárquicos e não poderão coincidir com as dos colegas, salvo se expressamente autorizado pela Enfermeira Diretora;
4. Durante a realização do curso, a beneficiária da equiparação a bolseiro manterá o direito às regalias que auferiria como se estivesse em efetivo desempenho das suas funções, designadamente:
  - 4.1. Direito à remuneração, desde que os dias de faltas não sejam superiores a 30 dias por ano.
  - 4.2. A beneficiária da equiparação a bolseiro poderá faltar, justificadamente, e desde que no âmbito do presente curso de mestrado, para além dos 30 dias mencionados no ponto 4.1., mas, nestes casos, não manterá o direito à sua remuneração.
  - 4.3. À contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais.
5. A beneficiária da equiparação obriga-se a prestar todas as informações que lhe sejam solicitadas referentes ao andamento e desenvolvimento do curso de mestrado.
6. A beneficiária da equiparação obriga-se a realizar o curso de mestrado, com aproveitamento, no prazo da duração da equiparação a bolseiro, não lhe sendo permitido qualquer repetição, prorrogação ou prolongamento do mesmo, salvo caso de força maior, alheio à vontade do beneficiário da equiparação, devidamente justificado por competente suporte documental e aceite pelo Secretário Regional da Saúde.
7. Concluído o Curso de Mestrado em Enfermagem de Reabilitação, a equiparada a bolseiro obriga-se a retomar de imediato o exercício efetivo das funções

no SESARAM, E.P.E., e a manter o vínculo profissional com aquela instituição, por um período igual ao dobro da dispensa com remuneração, sob pena de reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente Despacho.

7.1. A indemnização será calculada proporcionalmente no caso da beneficiária da equiparação cumprir apenas parte do prazo referido no ponto anterior.

8. A falta de aproveitamento no curso de mestrado determina a reintegração das verbas recebidas ao abrigo do ponto 4.1. do presente Despacho.

9. O presente despacho produz efeitos à data da respetiva publicação.

Secretaria Regional da Saúde, no Funchal aos 12 dias de setembro de 2018.

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, Pedro Miguel de Câmara Ramos

## SECRETARIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

### Despacho n.º 286/2018

Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 29/2016/M, de 15 de julho de 2016 procedeu à segunda alteração à orgânica do Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, adiante designado ISSM, IP-RAM, aprovada em anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 34/2012/M, de 16 de novembro.

Considerando que nessa sequência foram aprovados os Estatutos do ISSM, IP-RAM pela Portaria n.º 17/2017, de 23 de janeiro, sendo que no Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência foi criada a Unidade de Apoio à Deficiência, cujo Diretor de Unidade é equiparado a cargo de direção intermédia de 2.º grau, conforme previsto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea b), do n.º 3, do artigo 13.º da mencionada Portaria n.º 17/2017.

Considerando que foi aberto o procedimento concursal destinado ao preenchimento do cargo de Diretor de Unidade de Apoio à Deficiência, sendo a licenciada Mara Figueira Nunes Gonçalves a única candidata admitida.

Considerando que nessa sequência o Júri do referido procedimento concursal, deliberou propor a nomeação da candidata Mara Figueira Nunes Gonçalves para o cargo de Diretor de Unidade de Apoio à Deficiência, por ter comprovado reunir os requisitos e o perfil exigidos para o exercício das funções do lugar a prover, ao abrigo do n.º 5, do artigo 4.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 6.º e alínea b), do n.º 3, do artigo 13.º dos Estatutos do ISSM, IP-RAM, conjugado com os artigos 3.º-A, 4.º-A e 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, determina-se o seguinte:

1. Nomear a licenciada em Serviço Social, Mara Figueira Nunes Gonçalves, Técnica Superior do

ISSM, IP-RAM, em regime de comissão de serviço por 3 anos, para o cargo de Diretora de Unidade de Apoio à Deficiência, do ISSM, IP-RAM, cargo de direção intermédia de 2.º grau.

2. A presente nomeação produz efeitos à data do presente despacho.
3. A nota curricular da nomeada, que é parte integrante do presente despacho, consta em anexo.

Secretaria Regional da Inclusão e Assuntos Sociais, aos 20 dias de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA REGIONAL DA INCLUSÃO E ASSUNTOS SOCIAIS, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade

Anexo do Despacho n.º 286/2018, de 25 de setembro

#### Nota curricular

#### Dados pessoais:

Nome: Mara Figueira Nunes Gonçalves

Naturalidade: Funchal

Data de Nascimento: 15 de abril de 1980

#### Habilitações académicas:

- Mestrado em Gerontologia, pela Universidade da Madeira, com média final de 16 valores.
- Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, com média final de 15 valores.

#### Experiência profissional:

- Desde 01 de abril de 2018 até à presente data – nomeada em regime de substituição no cargo de Diretor de Unidade de Apoio à Deficiência.
- Apoio Técnico no Departamento de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, desde 01/08/2017:
- Técnico Superior no Estabelecimento Bela Vista – Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM, de 03/11/2008 a 31/07/2017.
- Nomeação definitiva na categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe de Serviço Social a 14/11/2008.
- Estágio, com início a 07/08/2006, nos Serviços de Promoção de Ação Social do Centro de Segurança Social da Madeira, com vista ao posterior provimento na categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, da carreira de Serviço Social, do quadro de pessoal do Centro de Segurança Social da Madeira.
- Início a 12/10/2004 da Carreira Profissional na Categoria de Técnica Superior de Serviço Social com Contrato a Termo Certo no Centro Social e Paroquial de Santo António, que terminou a 06/08/2006.
- Estágio na Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Mafra (15 valores), entre 9/2002 e 7/2003.
- Estágio no Instituto de Segurança Social de Mafra (16 valores), entre 9/2001 e 7/2002.

#### Formação Profissional:

- “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”, no ano de 2017 – 28H – organizado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;
- “Gestão documental na aplicação SmartDocs”, no ano de 2017 – 14H – organizado pelo Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM;

- “Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas”, no ano de 2017 – 21H – organizado pela Direção Regional da Administração Pública e da modernização Administrativa em colaboração com a Direção-Geral da Qualificação dos trabalhadores em Funções Públicas;
- 3º Congresso: “Envelhecimento no Norte”, no ano de 2013 – 4,5H – organizado pelo Município de São Vicente em parceria com a Adenorma - Associação de Desenvolvimento da Costa Norte da Madeira;
- Seminário: “Empreendedorismo Social e Cidadania Ativa”, no ano de 2013 – 3H – organizado pelo Centro Social e Paroquial de Santa Cecília;
- IVas Jornadas de Serviço Social: “Intervenção Social em cenários de crise e catástrofe”, no ano de 2012 – 14H – organizado pela Associação dos Profissionais de Serviço Social - Delegação da Madeira;
- Seminário: “Municípios amigos das pessoas idosas”, no ano de 2012 – 7H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal;
- Curso de Formação Profissional: “Coaching para a Liderança e Desenvolvimento de Pessoas e Equipas”, no ano de 2011 – 30H, organizado pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais, IP-RAM;
- Curso de Formação Profissional: “Microsoft Office Publisher”, com a classificação de 20 valores, no ano de 2011 – 18H – organizado pela Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação;
- Curso de Formação Profissional: “Access” (iniciação), com a classificação de 17 valores, no ano de 2011 – 18H – organizado pela Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação;
- Segundas Jornadas de Alcoologia da RAM, no ano de 2011 – 8H – organizado pelo Departamento de Saúde Mental da RAM e Casa de Saúde São João de Deus;
- Conferência: “Diabetes Tipo I: marcadores genéticos de protecção e susceptibilidade na população madeirense”, no ano de 2010 – 1H30 – organizado pelo Laboratório de Genética Humana da Universidade da Madeira;
- Painel: “Grupos Vulneráveis e em Perigo: Que Protecção? Que Saúde Mental?”, no ano de 2010 – 3H30, organizado pela Universidade da Madeira;
- Congresso: “Uma nova idade, um novo tempo”, no ano de 2010 – 7H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal;
- Conferência: Aconselhamento Gerontológico: Desafios e propostas”, no ano de 2010 – 4H – organizado pela Universidade da Madeira;
- Curso de Formação Profissional: “IBM SPSS Statistics”, no ano de 2010 – 18H – organizado pelo Instituto de Administração da Saúde e Assuntos Sociais;
- II Conferência Internacional do Funchal: “Merecer o Futuro – As Paixões e Desafios da Crise Contemporânea”, no ano de 2009 – 8H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal;
- III Fórum Comunitário: “Contributos Para Pessoas Sem-Abrigo”, no ano de 2009 – 6H, organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Conferência: “Metodologia do Trabalho Científico”, no ano de 2009 – 2H – organizado pela Universidade da Madeira;
- Congresso: “Novos Seniores Exigências e Expectativas”, no ano 2009 – 7H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal;

- Curso de Formação Profissional: IV Módulo – “Intervir Face às Dependências de Drogas”, no ano de 2009 – 30H, organizado pela Divisão de Formação de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- III Seminário de Cuidados Continuados Integrados: “Viver com Mais Qualidade”, no ano de 2008 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Projecto: “De Mãos Dadas”, no ano de 2008 – 60H, organizado pelo Programa Juventude em Acção;
- VII Fórum da Criança: “Crianças e Jovens com Problemas de Comportamento – Reflexões e Estratégias”, no ano de 2008 – 5H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- I, II e III Módulos do Curso de Formação Profissional: Intervir face às dependências de drogas, nos anos de 2007 e 2008 – 90H – organizado pela Divisão de Formação de Pessoal da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais;
- Primeiras Jornadas da Associação de Familiares e Amigos dos Doentes da Casa de Saúde de São João de Deus: “Ser Família na Saúde Mental – Um Olhar sobre as Associações de Familiares e Amigos”, no ano de 2008 – 9H – organizado pela Associação de Familiares e Amigos dos Doentes da Casa de Saúde de São João de Deus;
- Conferência: “Assistência Social e Inclusão Social: podem as políticas sociais ser outra coisa?”, no ano de 2008 – 2H – organizado pelo Conselho de Curso de Serviço Social da Universidade da Madeira;
- VIII Encontro Regional de Núcleos Locais de Inserção de RSI: “Revitalizar Inovando, no ano de 2008 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Colóquio: “Sida no feminino”, no ano de 2008 – 4H – organizado pela Delegação Madeira da Fundação portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”;
- Curso de Formação Profissional: “Estratégias e Metodologias na área da Educação de Pares”, no ano de 2007 – 12H – organizado pela Delegação Madeira da Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”;
- Painel Olhar as relações: erradicar a violência - Dia Internacional da Eliminação da Violência contra as Mulheres, no ano de 2007 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- I Fórum Comunitário: “Dia Mundial para a Erradicação da Pobreza”, no ano de 2007 – 6H30 – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Curso de Formação: “Educadores de Pares”, no ano de 2007 – 16H – organizado pela Delegação Madeira da Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”;
- Conferência: “Saber Comer para Bem Viver”, no ano de 2007 – 1H – organizada pela Câmara Municipal do Funchal;
- Curso de Formação: “Desenvolvimento das Relações de Vinculação – Teoria, Avaliação e Implicações para a Intervenção”, no ano de 2007 – 7H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- VI Fórum da Criança: “Família Competente – Família Diferente”, no ano de 2007 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Congresso: “As Cores do Tempo”, no ano 2007 – 9H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal em colaboração com a Revista Rugas e a Loja do Avô;
- Curso de Formação: “Prevenir Hoje, Amanhã Pode Ser Tarde”, no ano de 2007 – 8H – organizado pela Delegação Madeira da Fundação Portuguesa “A Comunidade Contra a Sida”;
- Colóquio: “Do Risco à Delinquência em Contexto Urbano”, no ano 2007 – 7H – organizado pela Câmara Municipal do Funchal e SocioHabitaFunchal, E.M.;
- Conferência: “Factores de Risco das Doenças Cardiovasculares”, no ano de 2007 – 1H, organizada pela Câmara Municipal do Funchal;
- IV Curso de Formação para Voluntários, no ano de 2007 – 8H, organizado pela Casa do Voluntário – IPSS em parceria com a Universidade da Madeira;
- Conferência: “A Alimentação e o Coração”, no ano de 2007 – 1H – organizada pela Câmara Municipal do Funchal;
- VII Encontro Regional de Núcleos Locais de Inserção: “Dez anos de RMG – RSI Reflexões e Perspectivas”, no ano de 2007 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Encontro “Semana Cáritas 2007”: “Pela Dignidade, Igual Oportunidade”, no ano de 2007 – 6H – organizado pela Cáritas Diocesana do Funchal;
- Curso de Formação Profissional: “Gestão do Tempo e Rentabilização de Tarefas”, no ano de 2006 – 24H – organizado pela Direcção Regional de Gestão e Desenvolvimento dos Recursos;
- V Fórum da Criança: “Conhecer e Proteger”, no ano de 2006 – 6H, organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Segundas Jornadas de Serviço Social da Região Autónoma da Madeira, no ano de 2006 – 14H – organizadas pela Associação dos Profissionais de Serviço Social;
- VI Encontro Regional de Rendimento Social de Inserção, no ano de 2006 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- I Encontro Regional de Mediação Familiar, no ano de 2006 – 14H – organizado pela Direcção Geral da Administração Extrajudicial e pelo Instituto Português de Mediação Familiar;
- Seminário: “Conciliação da Vida Profissional e Familiar”, no ano de 2006 – 4H – organizado pela Secretaria Regional dos Recursos Humanos e Direcção Regional do Trabalho;
- Encontro Regional: “Repensar a Violência na Intimidade”, no ano de 2005 – 7H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Fórum: “Partilhar, Reflectir e Perspectivar Caminhos na Luta Contra a Droga”, no ano de 2005 – 8H – organizado pelo Serviço Regional de Prevenção da Toxicodependência;
- IV Fórum da Criança: “O Direito a uma Família”, no ano de 2005 – 6H – organizado pelo Centro de Segurança Social da Madeira;
- Curso “*First Certificate in English*”, no ano de 1996, pela University of Cambridge / Academia de Linguas da Madeira.

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 3,05 (IVA incluído)